



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.757  
30 DE DEZEMBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 4

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### REAVISO DE LICITAÇÃO II CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FORQUILHA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRE-MOLDADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO.
Prazo de Execução:	08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	02/02/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 9.313.109,09.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> .
Ibiporã, 29 de dezembro de 2022. LILIAN MARA GOVÊA Diretora Interina de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS, NOVOS.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/01/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.548.139,23.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> .
Ibiporã, 30 de dezembro de 2022. LILIAN MARA GOVÊA Diretora Interina de Compras e Licitações	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 562/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.083,33 (três mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
31 - 3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.883,33
30 - 3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.083,33</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.122.0021.2.133.	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	
11 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.083,33
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.083,33</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

**CIBELLE MARA FERREIRA**  
Assessora Contábil  
**FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**  
Presidente  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020**  
**Prorrogação de Contrato de Trabalho**  
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**  
Contratado: **LIGIA MARIA COSTA** – Matrícula: 77191  
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**  
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**  
Vigência do Contrato: **05/01/2023 a 04/01/2024**  
Cargo: **Enfermeiro**  
Salário Inicial: **R\$ 4.244,16 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**  
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**  
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Ibiporã-PR, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DECRETO Nº 559/2022, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 16.372/2022.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de **UNIFICAÇÃO** dos Lotes: **04-05 (QUATRO-CINCO)** medindo **600,00M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS)** matrícula nº 8.462 e 8.463, **LOTE 06 (SEIS)** medindo **300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS)** matrícula nº - 12.548 E **LOTE 07 (SETE)** medindo **300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS)** matrícula nº 12.747 da Quadra 10 (DEZ) da Planta do Loteamento denominado de **JARDIM SANTA PAULA**, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 04-05/06/07.....MEDINDO 1.200,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação  
**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**IBIPREV**

**PORTARIA No. 098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora **ARLETE DA LUZ** e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º e § 3º do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 638/2021 e considerando o protocolo sob No. 234/2022 - Ibiprev,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos integrais, a servidora **ARLETE DA LUZ**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e



Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Operacionais – SOI - Classe “A” - Nível “19”, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.035,39 (dois mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **PORTARIA No. 099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 233/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA – matrícula 1697-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 27 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.568,58 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 5.103,07 (cinco mil, cento e três reais e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **PORTARIA No. 100 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 232/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA – matrícula 2186-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.232,18 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 4.492,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**SAMAE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 23/2022 (TOMADA DE PREÇOS 01/2022)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **AXON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 06.008.963/0001-18**

Processo: Tomada de Preços nº 01/2022 - Contrato nº 23/2022.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, bem como o acréscimo de serviços do referido Contrato. Acréscimo de Serviço: R\$ 23.817,31 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), que representa o percentual de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) do valor global do contrato.

Recursos: Próprios.

Prorrogação Prazo Execução: De 12 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura do Termo: 27 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 23/2022 (TOMADA DE PREÇOS 01/2022)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **AXON ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 06.008.963/0001-18**

Processo: Tomada de Preços nº 01/2022 - Contrato nº 23/2022.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do referido Contrato.

Valor do Reequilíbrio: R\$ 25.649,38 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Recursos: Próprios.

Data da Assinatura do Termo: 27 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**2º CHAMAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de impressoras, incluso o fornecimento de peças.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 25 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 43.792,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações Ibiporã, 30 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)